



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.938/10

Fixa data limite para requerimento do benefício de que trata a Lei Municipal 4.360 de 08 de abril de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 25 de agosto de 2010 como data limite para os interessados requererem a concessão do benefício de que trata a Lei Municipal 4.360 de 08 de abril de 2010, mantendo-se os demais termos do Decreto Municipal nº 7.918 de 31 de maio de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de agosto de 2010, 61º da Emancipação Política Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração